

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDITAL PRPG N° 146/2023**

**SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS,  
BIÊNIO 2024/2025**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei nº 11.129, de 30/06/2005, no Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, na Resolução nº 824/2006 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, na Portaria nº 160 de 14 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e na Resolução CUNI N° 095, de 10/12/2018 torna público o processo seletivo de candidatos médicos veterinários do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da UFLA segundo normas deste edital.

**1. VAGAS OFERECIDAS E REQUISITOS**

**1.1.** São oferecidas vagas para profissionais de nível superior com até 03 (três) anos de formado em curso de graduação em Medicina Veterinária. O número de vagas e as áreas de formação (conforme Portaria no 160 de 14 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação), bem como o período de duração dos cursos são os seguintes:

<b>ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PERÍODO (ANOS)</b>
Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia	05	02
Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais	02	02
Clínica Médica de Animais de Companhia	05	02
Clínica Médica de Grandes Animais	02	02
Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	02	02
Patologia Animal	01	02
Patologia Clínica Veterinária	02	02

**1.2.** O candidato aprovado e classificado neste processo de seleção será matriculado no primeiro semestre do ano de 2024, de acordo com o calendário escolar da Pró Reitoria de Pós-Graduação da UFLA para o Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRMV), com início das atividades no dia **01 do mês de março de 2024**. Só será admitida a matrícula de candidato classificado que não mantiver vínculo empregatício ou outra condição profissional fora das atividades previstas no PRMV durante a sua condição de aluno no referido Programa, ou que seja liberado de suas atividades profissionais para se dedicar integralmente ao PRMV.

## 2. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

**2.1. Cenário de prática do curso:** Hospital Veterinário e setores do Departamento de Medicina Veterinária, localizados no Campus da UFLA, em Lavras/MG, além de locais destinados aos NASFs e Vigilâncias (Ambiental, Sanitária e Epidemiológica, tais como Postos de Saúde da Família e canil Parque Francisco de Assis), no município de Lavras-MG.

**2.2. Atividades Teóricas:** as atividades teóricas serão realizadas junto ao serviço da respectiva área de concentração do PRMV e em locais comuns a todas as áreas de concentração utilizadas pelas disciplinas cursadas.

**2.3. Modalidade do curso:** Ensino de pós-graduação *Latu senso* presencial (curso de especialização caracterizado por ensino em serviço).

**2.4. Duração do curso:** 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o período necessário para realização de atividades obrigatórias para conclusão do curso (conforme Regimento Interno da Coordenação de Residência Multiprofissional da UFLA - COREMU/UFLA).

**2.5. Período de realização do curso:** março/2024 a fevereiro/2026.

**2.6. Dias e horários de realização do curso:** O(a) residente matriculado(a) deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei no 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). As atividades do PRMV da UFLA serão desenvolvidas no regime de 60 (sessenta) horas semanais, mínimas.

**2.7. Carga horária total do curso:** exigência mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentas e sessenta horas).

**2.8. Bolsa de Estudos:** Os residentes poderão receber bolsa individual mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) ou outro valor vigente estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC, durante o período de realização do curso (02 anos). A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

**2.9. Oferta de bolsas:** O oferecimento das bolsas depende de aprovação orçamentária por parte do MEC e pode não ser oferecido, caso não existam recursos específicos.

**2.10 Processo de Certificação:** a emissão do certificado do PRMV será feita pela UFLA, após cumpridas todas as exigências pertinentes ao término do curso, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Regimento Interno da COREMU/UFLA.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições estarão abertas a partir das **14h00 do dia 20/11/2023 até às 18 horas do dia 08/12/2023** (horário de Brasília) e deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prrg.ufla.br>.

**3.2.** A taxa de inscrição dos candidatos é de R\$ 100,00 (cem reais) recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de GRU emitida no ato da inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 09/12/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

**3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após 09/12/2023, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.

**3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.7.** A Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PRMV realizará a conferência da documentação e enviará à PRPG a lista de inscrições homologadas em sua área, a qual será publicada e poderá ser acessada pelo candidato no site da PRPG <http://www.prrg.ufla.br>.

**3.8.** Para a inscrição será exigido o preenchimento do "formulário de inscrição" e envio online dos

seguintes documentos:

**a) Cópia do diploma de Médico Veterinário ou documento equivalente.** Caso tenha sido emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, por Instituição nacional competente. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição (cópia do Diploma), comprove a sua matrícula no último semestre letivo da matriz curricular de seu curso, mediante declaração da instituição do candidato. Neste caso, para efeito de matrículas na PRPG e para cursar a residência, o candidato aprovado deverá comprovar a conclusão da graduação, por meio do diploma oficial ou declaração oficial de conclusão de curso, até a data de 26 de fevereiro de 2024, IMPRETERIVELMENTE.

**b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação** concluído, ou em conclusão, pelo (a) candidato (a);

**c) Cópia do Curriculum vitae digitalizado, organizado e documentado** conforme a sequência de pontuação determinada na “Tabela de pontuação de Curriculum Vitae” que está publicada no mesmo endereço eletrônico deste Edital (Anexo 1). Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente). A Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PRMV não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. No sistema eletrônico (online) de inscrição e envio dos documentos, no ícone identificado como “Cópia do Currículo”, o candidato deverá inserir sua cópia do *CURRICULUM VITAE ORGANIZADO E DOCUMENTADO, SALVO EM PDF, EM ARQUIVO ÚNICO*. Não serão aceitos documentos na forma impressa, enviados pelos Correios, por portadores, ou entregues pessoalmente. A falta do cumprimento deste item, como descrito em sua íntegra, implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

**3.9.** O candidato poderá interpor recurso referente à homologação das inscrições no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das mesmas.

**3.10.** A ausência de qualquer documento listado nos itens 3.8 a), b) e c) deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

**3.11** A não comprovação oficial da conclusão da graduação em Medicina Veterinária, por meio do diploma oficial ou declaração oficial de conclusão de curso, até a data limite de 20 de fevereiro de 2024, conforme exigido no item 3.8 a), implicará na perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado suplente da mesma. Não será dada maior tolerância de prazo, em hipótese alguma.

**3.12.** A Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PRMV não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. O candidato deverá organizar seus comprovantes de atividades na sequência de pontuação determinada na “Tabela de pontuação de Curriculum Vitae” que está publicada no mesmo endereço eletrônico deste Edital (Anexo 1). Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto no 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

**a)** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007;

**b)** For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto no 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

**4.2.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prrg.ufla.br>, no período de **20/11/2023 a 27/11/2023**;

**4.3.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b do subitem 4.1;

**4.4.** O candidato poderá acompanhar o resultado da isenção no próprio sistema de inscrição no site <http://www.prrg.ufla.br>, no dia **29/11/2023**. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras

formas de publicação e/ou informação do resultado;

**4.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção;

**4.6.** Candidatos cujas informações forem verídicas estarão autorizados a se inscrever no processo sem pagamento da taxa de inscrição;

**4.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do subitem 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de **30/11/2023, 8h, até 01/12/2023, às 18h**, através do próprio formulário online de inscrição.

**4.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **05/12/2023**. Para esta decisão não caberá novo recurso.

**4.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações equivocadas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do subitem 3.2. deste edital, caso queira efetivar sua inscrição, respeitando o prazo de inscrições estabelecido neste edital (subitem 3.1).

**4.10** O resultado preliminar das inscrições será divulgado dia **13/12/2023** no site <http://www.prrg.ufla.br>.

**4.11** Os candidatos terão prazo de 13/12/2023 até 18:00 horas do dia 15/12/2023 para apresentar recurso ao resultado das inscrições, após a publicação do resultado das mesmas.

**4.12** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **19/12/2023**. Para esta decisão não caberá novo recurso.

**4.13** A homologação do resultado final das inscrições será divulgada no dia **19/12/2023** no site <http://www.prrg.ufla.br>.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PMRV de acordo com o que segue:

### **5.1. Etapa I (Fase Eliminatória)**

**5.1.1. Prova Teórica, caráter eliminatório, peso 40.** Primeiramente o(a) candidato(a) fará uma prova escrita teórica, de caráter eliminatório, valendo no máximo 100,00 (cem) pontos. Esta prova versará sobre conhecimentos específicos da Área de Concentração para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu e também de conteúdo referente à Saúde Pública. As questões de Saúde Pública terão peso de 10% e as de conhecimento específico da Área de Concentração terão peso de 90% no valor total da Prova Teórica. A nota final da Prova Teórica será expressa em uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), com duas casas decimais. A nota mínima para aprovação na Prova Teórica é de 60,00 (sessenta) pontos.

**5.1.2.** Só seguirá para a segunda etapa (Prova Teórico-Prática) o número de candidato(a)s correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas em cada área, exceto quando somente 1 (uma) vaga for ofertada. Neste último caso 3 (três) candidato(a)s seguirão para a segunda etapa. **Se houver empate entre a pontuação dos candidatos aprovados nesta Etapa, o critério de desempate será a obtenção da maior nota do conteúdo de área específica. Em caso de novo empate, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.**

**5.1.3.** **A Prova Teórica será presencial, no dia 08/01/2024.** O local da Prova Teórica será divulgado no site <http://www.prrg.ufla.br>, até o dia anterior da data de sua realização, de acordo com a área específica. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas (08h00 às 12h00). O(a)s candidato(a)s deverão acessar o local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, munido(a)s de **documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição e do pagamento da inscrição**. No caso de documento de identidade eletrônico, o mesmo deverá ser mostrado diretamente no aplicativo do Órgão Oficial, não sendo aceita cópia ("print") eletrônica ou cópia escaneada do documento. O(A)s candidato(a)s deverão portar caneta esferográfica preta ou azul.

**5.1.4.** Os resultados da Prova Teórica serão publicados até o dia **11/01/2024**, no site <http://www.prrg.ufla.br>

**5.1.5.** Os candidatos terão prazo de 11/01/2024 até 18:00 horas do dia 15/01/2024 para

apresentar recurso à Prova Teórica, após a publicação do resultado da mesma. **Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente da banca da respectiva área, com cópia para a secretaria da COREMU (vide Anexo 2 deste Edital).** O recurso deve especificar a(s) questão(ões) que o candidato tem divergência. Para cada questão deverá ser formulada uma justificativa embasada em literatura.

**5.1.6** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **17/01/2024**, diretamente ao requerente, em resposta ao e-mail enviado. Para esta decisão não caberá novo recurso.

**5.1.7** O resultado da Etapa I (Prova Teórica) será homologado dia **17/01/2024**.

## **5.2. Etapa II (Fase Classificatória)**

**5.2.1. Prova Teórico-Prática (Peso 40) e Avaliação do Currículo (Peso 20). Esta Etapa tem caráter classificatório**, para todos os candidatos aprovados na Etapa I. A Prova Teórico-Prática será registrada por meio de gravação e filmagem, na presença da Banca Avaliadora (composta por três membros, sendo o presidente um docente da área específica e os outros dois membros participantes podendo ser docentes ou profissionais com titulação mínima de mestrado). Os critérios para análise e pontuação do Currículo serão baseados na “Tabela de pontuação de Currículo Vitae” que está publicada no mesmo endereço eletrônico deste Edital (Anexo 1).

**5.2.2. A Prova Teórico-Prática será realizada no dia 22/01/2024**, às 8h, nos setores onde funcionam as atividades práticas de cada Área Específica. O(A)s candidato(a)s deverão comparecer ao local trajados adequadamente, portando jaleco branco e caneta esferográfica preta ou azul, para todas as áreas. Os candidatos das áreas de clínica médica e clínica cirúrgica e anestesiologia, tanto de animais de companhia quanto de grandes animais, também deverão portar estetoscópio.

**5.2.3.** Todos os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do início da prova. A sequência de participação dos candidatos será de acordo com a classificação obtida na Prova Teórica, iniciando-se pelo candidato de maior pontuação.

**5.2.4.** A Prova Teórico-Prática avaliará a capacidade e habilidade do candidato em executar procedimentos básicos e sua avaliação, interpretação e argumentação frente a situações expostas pela Banca Avaliadora.

**5.2.5.** Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas após o início das mesmas.

**5.2.6.** O resultado preliminar será divulgado no dia **29/01/2024**, a partir das 18:00 horas, no site <http://www.prpq.ufla.br>

**5.2.7.** Os candidatos terão prazo de 29/01/2024 até as 18:00 horas do dia 08/02/2024 para apresentar recurso contra o resultado preliminar, após a publicação do resultado da Prova Teórico-Prática. **Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente da banca da respectiva área, com cópia para a secretaria da COREMU (vide Anexo 2 deste Edital).** O recurso deve especificar a(s) questão(ões) que o candidato tem divergência. Para cada questão deverá ser formulada uma justificativa embasada em literatura.

**5.2.8** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **15/02/2024**. Para esta decisão não caberá novo recurso.

**5.2.9** O resultado final do concurso será homologado no dia **16/02/2024**.

## **5.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

### **5.3.1. SAÚDE PÚBLICA (Etapa I: Comum a todos os candidatos)**

1. Saúde Pública
2. Vigilância em Saúde

### **5.3.2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICAS (Etapas I e II)**

#### **5.3.2.1 Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia**

1. Técnicas cirúrgicas veterinárias: princípios, definições, conceitos, ambiente hospitalar e cirúrgico, terminologia operatória, tempos fundamentais da técnica cirúrgica, instrumentais cirúrgicos, tipos de suturas, cuidados pré e pós-operatórios.
2. Cirurgias dos tecidos moles: sistema tegumentar e anexos, sistema digestório, sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema genital, sistema urinário, sistema endócrino, cirurgias da cavidade abdominal, cirurgias da cavidade torácica, hérnias,

neoplasias.

3. Obstetrícia: manejo das afecções obstétricas e procedimentos cirúrgicos obstétricos.
4. Ortopedia e Neurologia cirúrgica: diagnóstico e tratamento das fraturas, afecções articulares e tratamentos cirúrgicos, afecções ósseas e musculotendíneas, afecções cirúrgicas da coluna vertebral.
5. Oftalmologia: afecções clínicas e cirúrgicas em animais de companhia
6. Anestesiologia: medicação pré-anestésica, anestesia intravenosa total, anestesia inalatória, anestesia locorregional, monitoração anestésica, ventilação mecânica, medicação pós-operatória.
7. Avaliação e tratamento da dor
8. Abordagem inicial ao paciente em choque
9. Fluidoterapia e distúrbios eletrolíticos

### **5.3.2.2 Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais**

1. Fundamentos de técnica cirúrgica: assepsia e antisepsia, nomenclatura cirúrgica, tempos fundamentais da cirurgia, paramentação, instrumental, instrumentação, nós e suturas.
2. Distrofias cirúrgicas em equídeos e ruminantes: abscesso, flegmão, fístula, sinus e gangrena.
3. Ectopias e paratopias em equídeos e ruminantes: hérnias, eventração e evisceração.
4. Afecções cirúrgicas do sistema digestório de equídeos e ruminantes: boca e dentes, esôfago, estômago e pré-estômagos, intestinos, síndrome cólica equina.
5. Afecções cirúrgicas do sistema locomotor de equídeos e ruminantes: manejo de fraturas, afecções tendíneas e ligamentares, afecções articulares, doenças ortopédicas do desenvolvimento, podologia.
6. Afecções cirúrgicas do sistema urogenital e obstétricas em equídeos e ruminantes: umbigo, uretra, bexiga, pênis, útero, vagina e vulva.
7. Afecções cirúrgicas do sistema respiratório de equídeos e ruminantes: seios paranasais, palato, nasofaringe, laringe e traqueia.
8. Afecções cirúrgicas do sistema tegumentar de equídeos e ruminantes: manejo de feridas, pitiose e neoplasias cutâneas.
9. Afecções cirúrgicas do olho e anexos de equídeos e ruminantes: pálpebra, córnea e úvea.
10. Semiologia e terapêutica de equídeos e ruminantes.
11. Medicação Pré-anestésica
12. Choque na síndrome cólica
13. Anestesia inalatória em equídeos
14. Anestesia locorregional
15. Anestesia intravenosa total
16. Monitoração anestésica
17. Tratamento da dor em animais de produção
18. Técnicas anestésicas a campo
19. Ventilação mecânica
20. Anestesia em potros

### **5.3.2.3 Clínica Médica de Animais de Companhia**

1. Afecções clínicas relacionadas aos sistemas digestório, tegumentar, respiratório, cardiovascular, geniturinário, locomotor, neural, órgãos dos sentidos de animais de companhia.
2. Distúrbios hormonais.
3. Fluidoterapia, distúrbios hidroeletrólitos e ácido básicos em animais de companhia.
4. Aspectos farmacológicos e terapêuticos na clínica médica de animais de companhia.
5. Procedimentos em Urgência e Emergência.
6. Afecções infecciosas relacionadas aos animais de companhia.
7. Zoonoses.
8. Toxicologia veterinária
9. Terapêutica em cães e gatos
10. Acidentes com animais peçonhentos

#### **5.3.2.4 Clínica Médica de Grandes Animais**

1. Semiologia em grandes animais
2. Afecções do sistema digestório em grandes animais
3. Afecções do sistema locomotor em grandes animais
4. Afecções do sistema nervoso em grandes animais
5. Afecções do sistema cardiovascular em grandes animais
6. Afecções do sistema tegumentar em grandes animais
7. Afecções metabólicas em grandes animais
8. Afecções do sistema urinário em grandes animais
9. Oftalmologia em grandes animais
10. Neonatologia em grandes animais

#### **5.3.2.5 Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária**

1. Física e Formação da Imagem Radiográfica
2. Radioproteção
3. Posicionamento radiográfico em pequenos e grandes animais
4. Radiologia do tórax e abdome em pequenos animais (sistemas respiratório, cardiovascular, digestório, urinário e genital)
5. Radiologia do esqueleto apendicular e axial em pequenos e grandes animais (doenças ósseas, articulares, metabólicas, nutricionais, do crânio e da coluna)
6. Exames radiográficos contrastados nos pequenos animais
7. Física e formação da imagem ultrassonográfica
8. Ultrassonografia (anatomia ultrassonográfica, características dos achados de imagem e interpretação)
  - a. - Ultrassonografia aplicada à emergência de pequenos animais
  - b. - Ultrassonografia do aparelho locomotor de equinos
  - c. - Ultrassonografia abdominal em pequenos animais
  - d. - Ultrassonografia do tórax em pequenos e grandes animais
9. Diagnóstico por imagem em animais selvagens e exóticos (métodos de diagnóstico por imagem, posicionamentos radiográficos, exames contrastados, características dos achados de imagem e interpretação)
10. Noções gerais sobre imagens avançadas – tomografia e ressonância magnética (bases físicas e aplicações).

#### **5.3.2.6 Patologia Clínica Veterinária**

1. Colheita e remessa de material
2. Exame do raspado de pele, tricograma
3. Exame Sumário de urina e sua interpretação
4. Exames Coprológicos: HPJ, Willis, OPG, OOPG, Sangue oculto
5. Baerman, Xenodiagnóstico
6. Hematologia clínica: Hemograma (Trombograma, Eritrograma, Leucograma), Pesquisa de hemoparasitos
7. Bioquímica.
8. Efusões
9. Exame do líquido
10. Exame do líquido rumenal

#### **5.3.2.7 Patologia Animal**

1. Alterações cadavéricas, não lesões e lesões de pouco significado
2. Técnicas de Necropsia, coleta e remessa de material
3. Patologias do Sistema locomotor
4. Patologias do Sistema digestório
5. Patologias do Sistema hepatobiliar e pâncreas
6. Patologias do Sistema nervoso

7. Patologias do Sistema reprodutor masculino
8. Patologias do Sistema reprodutor feminino
9. Patologias do Sistema urinário
10. Patologias do Sistema hematopoético
11. Patologias do Sistema tegumentar
12. Patologias do Sistema respiratório
13. Patologias do Sistema endócrino
14. Patologias do Sistema Cardiovascular

## **5.4. BIBLIOGRAFIA**

### **5.4.1 SAÚDE PÚBLICA (1ª Etapa: Comum a todos os candidatos)**

- Lei n. o 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- Portaria no 1378/2013 – Regulamenta as ações de Vigilância em Saúde e revoga a no 3252.

### **5.4.2 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICAS (1ª e 2ª etapas)**

#### **5.4.2.1 Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia**

- BOJRAB, M.J.; WALDRON, D.R.; TOOMBS, J.P. Current Techniques in Small Animal Surgery. 5ª ed. 2014. 1183p.
- BRINKER, PIERMATTEI and FLO´S. Handbook of Small Animal Orthopedics and Fracture Repair. Elsevier, 5 ed., 2016, 880p.
- DIBARTOLA, S. Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice. Elsevier Saunders, 4 ed. 2011, 768p.
- FANTONI, D. T. & CORTOPASSI, S. R. Anestesia em Cães e Gatos. 2 ed. São Paulo: Roca, 2009, 632p.
- FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 5ª ed. GEN Guanabara Koogan, 2021, 1584p.
- GAYNOR, S.J; MUIR, W.W. Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária. 2ed. São Paulo: MedVet, 2009, 643p.
- GELATT, K.N. Manual de Oftalmologia Veterinária. Manole, 2006.
- GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J. et al. Veterinary Anesthesia and Analgesia: The Fifth Edition of Lumb and Jones. 5 ed. Wiley, 2015. 1072p
- HERRERA, D. Oftalmologia Clínica em Animais de Companhia. Medvet, 2008.
- JOHNSTON, S.A.; TOBIAS, K.M. Veterinary Surgery: Small Animal. 2ª ed. 2 vol., 2017. 2600p.
- MINTO, B.W.; DIAS, L.G.G. Tratado de Ortopedia de Cães e Gatos, 2 vol. MedVet, 2022. 1820p.
- RABELO, R. Emergências de Pequenos Animais: Condutas Clínicas e Cirúrgicas no Paciente Grave. GEN, 2012, 1184p.
- SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 2 vol. Manole, 2007. 2806p.

#### **5.4.2.2 Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais**

- AUER JA, STICK JA (eds) Equine Surgery, 4th edition. Philadelphia, Elsevier Saunders 2011.
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária: arte do diagnóstico, 3. ed., São Paulo: Roca, 2014.
- FUBINI SL, DUCHARME NG: Farm Animal Surgery, W.B. Saunders Co., 2004.
- GAYNOR, S.J; MUIR, W.W. Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária. 2ed. São Paulo: MedVet, 2009, 643p.
- MAIR T, DIVERS T, DUCHARME N (eds) Manual of equine gastroenterology, 1st edition. W.B. Saunders, 2002.
- PRESTES NC, LANDIM-ALVARENGA FC. Obstetrícia Veterinária, 2a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- ROSS MW, DYSON, SJ. (eds) Diagnosis and Management of Lameness in the Horse, 2nd edition, Philadelphia, Elsevier Saunders, 2011.



- STASHAK, TS. Claudicação em Equinos Segundo Adams, 5a edição. Roca, 2006.
- TAYLOR, PM; CLARKE, KW. Handbook of Equine Anesthesia. 2.ed. Saunders: USA. 2007.
- THURMON, J. C.; TRANQUILLI, W. J.; BENSON, G. J. In: Lumb & Jones' Veterinary Anesthesia. 3 ed. Blackwell, 2007, 1096p.
- WILSON DA, KRAMER J, CONSTANTINESCU GM, BRANSON KR (eds) Manual of Equine Field Surgery, 1<sup>st</sup> edition. Missouri, Saunders Elsevier, 2006.

#### **5.4.2.3 Clínica Médica de Animais de Companhia**

- COHN L, COTE E. Cote's Clinical Veterinary Advisor: Dogs and Cats, 4ed., 2019
- ETTINGER S.J. & FELDMAN E.C. Textbook of Veterinary Internal Medicine Expert Consult, 8ed., 2017.
- FEITOSA F.L.F. Semiologia Veterinária - A arte do diagnóstico. 4ed., 2020.
- FELDMAN E.C, NELSON R.W, REUSCH C, J., SCOTT-MONCRIEFF C. Canine and Feline Endocrinology 4ed., 2015.
- GREENE, C.E. Greene's Infectious Diseases of the Dog and Cat 5ed., 2022.
- NELSON R.W., COUTO G. Small Animal Internal Medicine 5ed., 2013.
- NORSWORTHY G.D. The Feline Patient, 5ed., 2018. • TILLEY L.P. SMITH JR. F.W. K. Blackwell's Five-Minute Veterinary Consult: Canine and Feline 6ed., 2015.
- VADEN S. L., KNOLL J. S., SMITH JR. F. W. K., TILLEY L.P Blackwell's Five- Minute Veterinary Consult: Laboratory Tests and Diagnostic Procedures: Canine and Feline 5ed., 2009.

#### **5.4.2.4 Clínica Médica de Grandes Animais**

- RADOSTITS, O.M. et al. Clínica Veterinária - Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9 Ed. Editora Guanabara Koogan. 2002.
- REED. Medicina Interna Equina. 2. Ed Guanabara Koogan, 2005.
- SMITH, B.P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3 Ed. Editora Manole. 2006.
- THOMASSIAN, A. Enfermidades dos cavalos. 4. ed. São Paulo: Livraria Varela, 2005.

#### **5.4.2.5 Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária**

- BUTLER, Janet A. et al. Clinical radiology of the horse. 3rd ed. Oxford, UK: Wiley-Blackwell, c2008. x, 748 p. ISBN 9781405171083
- CARVALHO, Cibele Figueira (Org.). Ultrassonografia doppler em pequenos animais. 1. ed. São Paulo, SP: Roca, 2009. xiv, 274 p. ISBN 9788572418164.
- CARVALHO, Cibele Figueira. Ultra-sonografia em pequenos animais. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, c2014. 468 p. ISBN 9788541203135.
- GAVIN, PATRICK R.; BAGLEY, RODNEY S. Practical Small Animal MRI. Iowa, Wiley-Blackwell, 2009. (ISBN: 9780813806075)
- KEALY, J. Kevin; MCALLISTER, Hester. Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2005. xi, 436 p. ISBN 85-204-1294-7.
- NYLAND, Thomas G.; MATTOON, John S. (Ed.). Ultra-som diagnóstico em pequenos animais. 2nd ed. 2005. 469 p. ISBN 8572415386.
- PENNING, Dominique; D'ANJOU, Marc-André. Atlas de ultrassonografia de pequenos animais. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 513 p. ISBN 9788527717588
- SCHWARZ, Tobias; SAUNDERS, Jimmy (Ed.). Veterinary computed tomography. Chichester, ENG: Wiley-Blackwell, c2011. 557 p. ISBN 9780813817477
- THRALL, Donald E. (Ed.). Diagnóstico de radiologia veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2015. xiv, 848 p. ISBN 9788535273021 (enc.).

#### **5.4.2.6 Patologia Clínica Veterinária**

- BOWMAN, D. D. GEORGIS Parasitologia Veterinária. 9a ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.
- CORTADELLAS, O. Manual de Nefrologia e Urologia Clínica Canina e Felina. São Paulo: Editora MedVet, 2012.
- COWELL, R. L.; TYLER, R. D.; MEINKOTH, J. H.; DENICOLA, D. B. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. 3a Ed. São Paulo: Editora MedVet, 2009.

- DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H. D.; STÖBER, M. Rosenberger - Exame Clínico dos Bovinos. 3a Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1993.
- GONZALEZ, F. H. D., CORREA, M. N.; SILVA, S. C. Transtornos Metabólicos nos Animais Domésticos. 2a ed. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2014.
- GONZÁLEZ, F. H. D.; SILVA, S. C. Introdução à bioquímica clínica veterinária. 3a ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.
- JAIN, N. C. Essential of Veterinary Hematology. 1a ed. Editora Wiley-Blackwell, 1993.
- KANEKO, J. J. et al. Clinical Biochemistry of Domestic Animals. 6 ed. San Diego: Academic Press. 2008.
- RASNKIN, R. E.; MEYER, D. J. Atlas de Citologia de Cães e Gatos. São Paulo: Roca, 2003
- REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DeNicola, D. B. Atlas de Hematologia Veterinária. 2a Ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2011.
- STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.
- TAYLOR, S. M. Semiotécnica de pequenos animais. 1a ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2011.
- THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2a ed. São Paulo: Editora Roca, 2014.
- WEISS, D. J.; WARDROP, K. J. Schalm's Veterinary Hematology. 6a ed. Editora Wiley-Blackwell, 2010.

#### 5.4.2.7 Patologia Animal

- CARLTON, W.W. & McGAVIN, M.D. Patologia veterinária especial de Thomson. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1998, 672p.
- CUBAS, Zalmir Silvino; SILVA, Jean Carlos Ramos; CATÃO-DIAS, José Luiz. Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 1. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. xxii, 1354 p.
- JONES, Thomas Carlyle; HUNT, Ronald Duncan; KING, Norval W. Patologia veterinária. 6. ed. São Paulo: Manole, 2000. viii, 1415 p. ISBN 85-204-0830-3.
- MAX, M.G. Jubb, Kennedy and Palmer's Pathology of domestic animals. 5.ed. Edinburgh: Elsevier, 2007. 3 v.
- MEUTEN, D.J. Tumors in domestic animals. Ames: Iowa State Press, 5 ed. 2017.
- SANTOS, R.L. & ALESSI, A.C. Patologia veterinária. São Paulo: Roca, 2010
- ZACHARY, J.F., Bases da patologia em veterinária. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 139p.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Os pedidos de recursos deverão ser feitos pessoalmente ou por procuração, redigidos consistentemente e documentados com a literatura disponibilizada neste edital.

**6.2.** O recurso assinado pelo candidato requerente, ou pelo seu procurador constituído, deverá ser enviado para o endereço eletrônico da secretaria da COREMU (sec.coremu@ufla.br), com cópia para o Coordenador da COREMU (chhirsch@ufla.br), e será dirigido ao Coordenador da Área Específica.

**6.3.** É de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s se manter informado(a)s a respeito das datas de divulgação dos resultados de cada etapa do concurso. Havendo empate entre candidatos na **Classificação Final do Concurso de cada área** será aplicado o disposto no § 2º do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, trazida pela Lei nº 13.184/2015, que concede a prioridade de classificação ao candidato que comprovar ter a menor renda familiar.

**6.4.** Ao término dos julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes, números de inscrição e notas do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para cada Área de Concentração deverá ser encaminhada, pela Coordenação da COREMU, para homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação/UFLA, caracterizando o término do processo de seleção.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** A lista definitiva com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para

cada Área de Concentração e dos respectivos candidato(a)s suplentes será divulgada no site <http://www.prgp.ufla.br>.

**7.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pela Pró Reitoria de Pós-graduação da UFLA para o Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRMV), mediante apresentação da documentação exigida.

**7.3.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

**7.3.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**7.3.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**7.3.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**7.3.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**7.3.5.** Não apresentar documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* (Item 3.8.c).

**7.4.** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica em desistência do(a) candidato(a) em se matricular no PRMV, o que caracteriza a perda de vaga e, conseqüentemente, a convocação do(a) candidato(a) suplente para ocupar a vaga ociosa em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de sua convocação.

**7.5.** O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s a ocuparem as vagas deverão apresentar, à coordenação do respectivo PRMV e à coordenação da COREMU, o seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária, até o final do primeiro mês de início das atividades, **sob pena de serem desligados do PRMV.**

**7.6.** Em caso de inscrição em Conselho de Classe de outro Estado da Federação Brasileira, o(a) médico(a) veterinário(a) residente deverá providenciar sua transferência para o Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais (CRMV/MG) durante os 6 (seis) primeiros meses do ano letivo do PRMV, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o semestre seguinte.

**7.5. Até o dia 08 de março de 2024, sexta-feira,** o (a)s candidato (a)s selecionado (a)s a ocuparem as vagas deverão enviar à secretaria da COREMU, na forma de arquivos digitalizados e identificados, no e-mail [sec.coremu@ufla.br](mailto:sec.coremu@ufla.br), os documentos necessários para seu cadastramento no sistema SIAPE, o qual será realizado pela Coordenadoria de Cadastro e Controle de Pessoal (Diretoria de Gestão de Pessoas/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/UFLA). Os documentos necessários são:

**7.5.1.** UMA FOTO 3 X 4;

**7.5.2.** COMPROVANTE DE GRUPO SANGUÍNEO – FATOR RH;

**7.5.3.** CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

**7.5.4.** CÓPIA DO CARTÃO DO CPF;

**7.5.5.** CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

**7.5.6.** CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (disponível em [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

**7.5.7.** CÓPIA DO CARTÃO DO PIS ou do PASEP ou de DOCUMENTO equivalente no qual conste o número;

**7.5.8.** CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA;

**7.5.9.** CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro(a);

**7.5.10.** CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL, se casado (a);

**7.5.11.** CÓPIA DO CPF E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE, se casado(a); **7.5.12.**

DECLARAÇÕES (modelos disponíveis em [www.prgdp.ufla.br](http://www.prgdp.ufla.br) – Formulários): a) Solicitação de REGISTRO DE ENDEREÇO EM LAVRAS, b) Solicitação de CADASTRO DE CONTA BANCÁRIA (são aceitas contas de qualquer banco conveniado ao governo, como contas do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Itaú e do Bradesco, desde que sejam contas-corrente e que o bolsista seja o único titular, ou seja, não podem ser contas-poupança e nem contas conjuntas), c) Declaração de RAÇA E DE NECESSIDADES ESPECIAIS;

**7.5.12.1** Por lei, a UFLA está obrigada a prestar informações à Previdência Social mensalmente.

Portanto, devem ser informados dados dos contribuintes, os fatos geradores de contribuições previdenciárias e valores devidos ao INSS. Para tanto, utiliza-se aplicativo que identifica o(a) contribuinte por seu número do PIS ou PASEP. Caso o(a) candidato(a) nunca tenha mantido vínculo com instituições privadas ou públicas e não tenha tal inscrição, o número a ser apresentado é o do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador). Para obter o NIT o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá solicitar declaração de vínculo formal com a UFLA, via e-mail [sec.coremu@ufla.br](mailto:sec.coremu@ufla.br). A seguir, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao posto bancário do Banco do Brasil no campus sede da UFLA e, junto com a declaração, informar dados como nome completo, nome da mãe, data de nascimento e CPF.

**7.5.13.** O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos listados no item 7.5 deste Edital até o prazo estipulado, não poderá ocupar a vaga do PRMV para a qual foi selecionado(a) e será automaticamente desligado(a) do Programa.

**7.6.** O(A)s aluno(a)s matriculado(a)s no PRMV terão direito a receber uma bolsa mensal como descrito no item 2.8 deste Edital, desde que cumprido o mínimo de 60 (sessenta) horas semanais de atividades, conforme previsto no item 2.6.

**7.7.** Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção da respectiva área de concentração do PRMV e pela COREMU, às quais se reportarão à Pró-reitora de Pós-Graduação/UFLA sempre que houver necessidade.

**7.8.** Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da COREMU/UFLA.

Lavras, 20 de novembro de 2023

**Profa. Adelir Aparecida Saczk**

Pró-Reitora de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Lavras

## ANEXO 1

### Critérios para avaliação de *Curriculum Vitae* dos candidatos a médico veterinário residente no processo seletivo para entrada em março de 2024

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### Programa de Residência em Medicina Veterinária em Área Profissional da Saúde da UFLA (PRMV)

#### Critérios de Avaliação de *Curriculum Vitae*

#### Informações Gerais:

A avaliação do currículo está baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato.

A Comissão de Seleção da área específica do PRMV não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. Pede-se ao candidato **para organizar seus comprovantes de atividades na sequência de pontuação determinada a seguir, identificando, em cada comprovante, o seu nome e o item a ser pontuado (por exemplo, item 1.9)**. Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

Em casos de suspeita de duplicata de informações, sem as devidas justificativas informadas no comprovante, caberá à Comissão de Seleção da área específica do PMRV proceder a avaliação que julgar pertinente e, havendo discordância por parte do candidato, este poderá apresentar recurso conforme previsto no edital deste processo seletivo.

Atividades fora da área específica da inscrição do candidato no PRMV serão pontuadas pela metade do valor estabelecido para cada item.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

**TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS E NA ORDEM ESTABELECID ABAIXO:**

<b>1 – Atividades de Ensino</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05 pts/h/aula. Máximo 20 pts

1.2. Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação (*)	2,0 pts/semestre
1.3. Aula em ensino fundamental e médio (*)	0,025 pts/h/aula. Máximo 15 pts
1.4. Cursos ministrados	0,2 pts/h/aula. Máximo 5 pts
1.5. Supervisão e orientação de estágio curricular e iniciação científica	2,0 pts/semestre
1.6. Supervisão e coordenação de estágio curricular e iniciação científica	1,0 pt/semestre
1.7. Monitoria (**)	4,0 pts/semestre
1.8. Treinamento	0,03 pts/h/aula. Máximo 20 pts

(\*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício). Na ausência deste último documento, qualquer atividade de ensino comprovada pela instituição deverá ser considerada treinamento – item 1.8.

(\*\*) Exigido comprovante emitido pelo diretor da instituição.

<b>2 – Atividades de Pesquisa</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
2.1. Iniciação científica (*)	4,0 pts/semestre
2.2. Elaboração de projetos (**)	0,5 pts/projeto. Máximo 20 pts
2.3. Participação em projetos (**)	0,25 pts/projeto. Máximo 20 pts
2.4. Bolsista de apoio técnico	2,0 pts/semestre

(\*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento.

(\*\*) Documento de registro do projeto em órgãos competentes constando o nome do candidato.

<b>3 – Atividades de Extensão</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 10 pts
3.2. Participação em palestras e conferências	0,1 pts/palestra. Máximo 10 pts
3.3. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 10 pts
3.4. Participação em eventos técnicos (Dia de campo, demonstração, visitas técnicas, campanhas ou reuniões técnicas registradas pelo departamento de extensão)	0,25 pts/evento. Máximo 10 pts

3.5. Coordenação de eventos	1,0 pts/evento. Máximo 10 pts
3.6. Membro de comissão organizadora de eventos	0,5 pt/evento. Máximo 5 pts
3.7. Elaboração de Projetos de Extensão (*)	0,5 pt/semestre. Máximo 20 pts
3.8. Participação em Projetos de Extensão (*)	0,25 pts/semestre. Máximo 20 pts
3.9. Bolsista de Extensão	4,0 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.10. Extensão voluntária (sem bolsa)	4,0 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.11. Membro de Comissão (bancas de avaliação ou Comissão Julgadora)	1,0 pt/comissão. Máximo 10 pts
3.12. Estágio	0,01 pts/h. Máximo 10 pts
3.13 Curso	0,01 pts/h. Máximo 10 pts
3.14. Treinamento	0,01 pts/h. Máximo 10 pts

(\*) Exigências: Documento de registro com o nome do candidato

<b>4 – Congressos Científicos e afins</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
4.1. Ministração de palestra em evento internacional	3,0 pts/máximo 10 pts
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0 pts/máximo 10 pts
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0 pt/máximo 10 pts
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5 pts/máximo 10 pts

<b>5 – Participação em Eventos Científicos</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
5.1. Participação Internacional - (Brasil) (*)	1,5 pts
5.2. Participação Internacional – (Exterior) (*)	2,0 pts
5.3. Participação Nacional (*)	1,0 pt
5.4. Participação Local e Regional (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica) (*)	0,25 pts
5.5. Participação em palestra isolada	0,15 pts
5.6. Apresentação de trabalhos: (**)	
5.6.1. No Brasil	0,25 pt/trabalho
5.6.2. No exterior	0,5 pt/trabalho
5.6.3. Participação em trabalho apresentado	0,1 pt/trabalho
5.7. Organização de evento Internacional	2,0 pts
5.8. Organização de evento Nacional	1,5 pts
5.9. Organização de evento Regional	1,0 pts
5.10. Organização de evento Local	0,25 pt/máximo 2,5 pts
5.11. Prelecionista em reuniões científicas/Núcleo de Estudos	0,20/Palestra

(\*) Certificado de organização não será considerado (já pontuado nos itens 5.7 a 5.10)

(\*\*) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, apenas o primeiro autor será considerado.

<b>6 – Produção Científica</b>	
<b>Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPEs)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
6.1. A1	10,0 pts
6.2. A2	8,5 pts
6.3. B1	7,0 pts
6.4. B2	5,0 pts
6.5. B3	4,0 pts
6.6. B4	2,0 pts
6.7. B5	1,0 pt
6.8. C1	0,5 pts
6.9. Resumo expandido	0,4 pts
6.10. Resumo simples	0,2 pts

(\*) Obs. 1: No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.  
Obs. 2: Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso.



<b>7 – Outras atividades</b>	
<b>Ite m</b>	<b>Pontuação</b>
7.1. Outro curso de graduação concluído	3,0 pts
7.2. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> concluído na área	2,0 pts
7.2.1. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> em andamento na área (mínimo de um semestre já cursado)	1,5 pts
7.3. Curso de Residência concluído na área	5,0 pts
7.4. Mestrado concluído na área	6,0 pts
7.5. Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	1,0 pt/ano
7.6. Experiência profissional (carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	1,0 pt/ano. Máximo 10 pts
7.7. Aprovação em concurso público profissional	1,0 pt/concurso
7.8. Prêmios (julgados pela Comissão de Seleção) (apenas para classificação em 1º lugar)	3,0 pts
7.9. Consultoria AD-HOC	0,2 pt/atividade. Máximo 5 pts
7.10. Livros com ISSN	10,0 pts
7.11. Capítulo de livro com ISSN	5,0 pts
7.12. Tradução de livro	3,0 pts
7.13. Tradução de capítulo	1,0 pt. Máximo 2 capítulos
7.14. Patente	10,0 pts
7.15. Elaboração de Anais	2,0 pts
7.16. Texto acadêmico registrado	2,0 pts
7.17. Boletim Técnico registrado ou apostila técnica registrada	2,0 pts
7.18. Representação discente	0,25 pts/semestre
7.19. Programa Especial de Treinamento (PET)	0,5 pts/semestre
7.20. Coordenador de Núcleo de Estudos	1,0 pts/semestre. Máximo 5 pts
7.21. Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos	0,5pt/semestre. Máximo 5 pts
7.22. Membro de Núcleo de Estudos	0,25 pt/semestre. Máximo 5 pts
7.23. Participação no programa "Ciências sem Fronteiras ou Mobilidade Internacional"	1,5 pts

\* Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente.

## ANEXO 2

Relação de presidentes de banca de seleção dos Programas de Residência em Medicina Veterinária - PRMVs vinculados à COREMU/UFLA, e respectivos endereços eletrônicos institucionais de contato para recursos.

<b>PRMV</b>	<b>Presidente de Banca</b>	<b>e-mail institucional</b>
Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia – CCAAC	Prof. Leonardo Augusto Lopes Muzzi	<a href="mailto:lalmuzzi@ufla.br">lalmuzzi@ufla.br</a>
Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais – CCAGA	Prof. Rodrigo Norberto Pereira	<a href="mailto:rnorberto.pereira@ufla.br">rnorberto.pereira@ufla.br</a>
Clínica Médica de Animais de Companhia – CMAC	Profa. Ruthnéa Aparecida Lázaro Muzzi	<a href="mailto:ralmuzzi@ufla.br">ralmuzzi@ufla.br</a>
Clínica Médica de Grandes Animais – CMGA	Profa. Ticianá Meireles Sousa	<a href="mailto:ticiana@ufla.br">ticiana@ufla.br</a>
Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária – DIMV	Prof. Antônio Carlos Cunha Lacrete Júnior	<a href="mailto:lacrete@ufla.br">lacrete@ufla.br</a>
Patologia Animal – PA	Prof. Djeison Lutier Raymundo	<a href="mailto:djeison.raymundo@ufla.br">djeison.raymundo@ufla.br</a>
Patologia Clínica Veterinária – PCV	Prof. Francisco Duque de Mesquita Neto	<a href="mailto:fdmn@ufla.br">fdmn@ufla.br</a>
Secretaria da COREMU/UFLA	Maria Fátima Almeida Ferreira	<a href="mailto:sec.coremu@ufla.br">sec.coremu@ufla.br</a>